

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 143/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao Hospital Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 119/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, mediante a formalização de Termo de Convênio.

Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, transferidos ao Fundo Municipal de Saúde por intermédio da Emenda Parlamentar nº 50410002 – Proposta nº 36000697513202500.

A destinação dos recursos, conforme o art. 1º do projeto, será:

até R\$ 50.000,00 para aquisição de instrumentais cirúrgicos e custeio de materiais, medicamentos e insumos para procedimentos médicos e cirúrgicos;

até R\$ 50.000,00 para implementação e/ou manutenção de sistema de tecnologia da informação.

Consta também que o Conselho Municipal de Saúde aprovou previamente a destinação dos recursos, conforme Ata nº 005/2025 e Resolução nº 06/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A iniciativa é de competência do Poder Executivo, por tratar-se de matéria que autoriza o repasse de recursos públicos e a celebração de convênios.

O repasse de valores públicos a entidades privadas sem fins lucrativos da área da saúde, como o Hospital Nossa Senhora do Rosário, encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Art. 199, §1º da Constituição Federal, que permite a participação complementar da iniciativa privada na assistência à saúde, mediante contrato ou convênio com o poder público;

Lei Federal nº 8.142/1990, que prevê a transferência de recursos entre os entes federativos e as entidades conveniadas, desde que haja aprovação pelo Conselho de Saúde;

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 119/2025 não há óbices jurídicos à tramitação e aprovação do projeto, recomendando-se apenas a observância, na execução do convênio, das normas relativas à prestação de contas e fiscalização dos recursos.

Serafina Corrêa, 04 de novembro de 2025

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica